



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

quinta-feira, 2 de fevereiro de 2017

Ano IV - Edição nº 00337 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B377FC6C9321E3BD95C8375455400771

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

# SUMÁRIO

- PORTARIAS
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2017  
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017 - DISPENSA Nº 011/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 014/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 - HOMOLOGAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 066/017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Nomeia o Dr. Maurílio Lemos das Virgens e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – NOMEAR** para o Cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães, o Dr. **MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS**.

§ -1º - O nomeado está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde Pública, além das atribuições conferidas na estrutura administrativa.

§ 2º - O nomeado poderá optar pela maior remuneração entre o subsídio de Vice-Prefeito ou da remuneração do Diretor Clínico.

**Art. 2º-Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

**Elaine Pontes de Oliveira**

Prefeita

**Ana Célia Dias Nascimento**

Secretária Municipal de Saúde Pública

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 106/017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

*“Nomeia o Srt<sup>a</sup>. Eliana Batista de Oliveira e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo Gerente da Equipe de Enfermagem do Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães, a Srt<sup>a</sup>. **ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA.**

**Parágrafo único** - A Gerência da Equipe de Enfermagem Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães está subordinada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria tem efeito retroativo a partir do dia 02 de Janeiro de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de Janeiro de 2017.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita*

**Ana Célia Dias Nascimento**

*Secretária Municipal de Saúde Pública*

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 107/017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

*“Nomeia a Srtª. Aiandra Sousa Dias e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Gerente dos Postos de Saúde do Povoado de Barra do Furado e Lagoa do Timóteo, a Srtª **AIANDRA SOUSA DIAS**.

**Parágrafo único** - A Gerência dos Postos de Saúde do Povoado de Barra do Furado e Lagoa do Timóteo está subordinada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de Janeiro de 2017.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita*

**Ana Célia Dias Nascimento**

*Secretária Municipal de Saúde Pública*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 108/017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

*“Nomeia a Srt<sup>a</sup>. Luana Daniela  
Moreira Brito e dá outras  
providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Quaraçu, a Srt<sup>a</sup> **LUANA DANIELA MOREIRA BRITO**.

**Parágrafo único** - A Gerência da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Quaraçu, está subordinada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de Janeiro de 2017.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias Nascimento**

*Secretária Municipal de Saúde Pública*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 109/017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

*“Nomeia a Srtª. Daniela de Andrade S. Santos e dá outras providências”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família Central II , a Srtª **DANIELA DE ANDRADRE S. SANTOS**.

**Parágrafo único** - A Gerência da Unidade de Saúde da Família Central II está subordinada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de Janeiro de 2017.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
*Prefeita*

**Ana Célia Dias Nascimento**  
*Secretária Municipal de Saúde Pública*

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PORTARIA GP Nº. 110/017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

*“Nomeia a Srt<sup>a</sup>. Gercielma de Oliveira Lima e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família do Bairro Célio Alves , a Srt<sup>a</sup> **GERCIELMA DE OLIVEIRA LIMA**.

**Parágrafo único** - A Gerência da Unidade de Saúde da Família do Bairro Célio Alves está subordinada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de Janeiro de 2017.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
*Prefeita*

**Ana Célia Dias Nascimento**  
*Secretária Municipal de Saúde Pública*



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 111/017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

*“Nomeia a Srt<sup>a</sup>. Kelle Machado Campos e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família Central I , a Srt<sup>a</sup> **KELLE MACHADO CAMPOS**.

**Parágrafo único** - A Gerência da Unidade de Saúde da Família Central I está subordinada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de Janeiro de 2017.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
*Prefeita*

**Ana Célia Dias Nascimento**

*Secretária Municipal de Saúde Pública*

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 112/017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

*“Nomeia a Srtª. Glêissia Amorim Tigre e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família do Bairro Usina , a Srtª **GLÊISSIA AMORIM TIGRE**.

**Parágrafo único** - A Gerênica da Unidade de Saúde da Família do Bairro Usina está subordinada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita*

Ana Célia Dias Nascimento

*Secretária Municipal de Saúde Pública*

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 113/017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

*“Nomeia a Srt<sup>a</sup>. Mayara Nunes Veira e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Conquista , a Srt<sup>a</sup> **MAYRA NUNES VIEIRA**.

**Parágrafo único** - A Gerência da Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Conquista está subordinada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita*

Ana Célia Dias Nascimento

*Secretária Municipal de Saúde Pública*

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 114/017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

*“Nomeia a Sra. Flávia da Silva  
Oliveira e dá outras  
providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família do Bairro Primavera , a Sra. **FLÁVIA DA SILVA OLIVEIRA**.

**Parágrafo único** - A Gerência da Unidade de Saúde da Família do Bairro Primavera está subordinada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de Janeiro de 2017.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
*Prefeita*

**Ana Célia Dias Nascimento**

*Secretária Municipal de Saúde Pública*

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 115/017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

*“Nomeia o Sr. Joari Ramos de Oliveira e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Lagoa Grande, o Sr. **JOARI RAMOS DE OLIVEIRA**.

**Parágrafo único** - A Gerência da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Lagoa Grande, está subordinada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita*

Ana Célia Dias Nascimento

*Secretária Municipal de Saúde Pública*

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 116/017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

*“Nomeia o Sra. Ana Paula Alves Ferraz e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família do Lagoinha , a Sra. **ANA PAULA ALVES FERRAZ**.

**Parágrafo único** - A Gerência da Unidade de Saúde da Família do Bairro Lagoinha está subordinada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita*

Ana Célia Dias Nascimento

*Secretária Municipal de Saúde Pública*

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PORTARIA GP Nº. 117/017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

**“TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Nº 032/2017 que Nomeia o Sr. Gerson de Souza Filho e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de Nº 032, de 02 de Janeiro de 2017 que Nomeou o Sr. **GERSON DE SOUZA FILHO**, ocupante do cargo de Médico Autorizador de AIH (Autorização de Internamento Hospital).

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PORTARIA GP Nº. 118/017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

“Nomear o Dr. Sandro Bahia Marchesini para Médico Autorizador de AIH (Autorização de Internamento Hospital) e da Outras Providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99, incisos V e LXI, da Lei Orgânica Municipal e legislação correlata.

CONSIDERANDO que a Autorização de Internamento Hospitalar é feita por profissional com habilitação profissional em medicina, sendo instrumento indispensável para o atendimento de paciente que carece de internamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** o DR. SANDRO BAHIA MARCHESINI, inscrito no CRM /BA sob o N° 11.232 como Médico Autorizador de Emissão de **AIH- AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR**, pelo Município de Cândido Sales.

**§ Único-** O nomeado está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Unidade do Hospital Municipal Luiz Eduardo Magalhães.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias Nascimento**

*Secretaria Municipal de Saúde Pública*

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PORTARIA GP Nº. 119/017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

*INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE NÚMEROS: 10/2017, 12/2017, 14/2017 e 15/2016, QUE DISPÕE SOBRE ESTABILIDADE ECONÔMICA DE SERVIDORES ATRAVÉS DOS DECRETOS DE NÚMEROS: 194, 200, 201 e 297/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99, inciso V, d a Lei Orgânica do Município e legislação correlata.

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Jurídica do Município declinou pela abertura de procedimentos administrativos para apurar a legalidade ou não das concessões de estabilidade econômica estabelecidas nos Decretos de números 194, 200, 201 e 297/2016, expedida pelo gestor antecessor:

**CONSIDERANDO** que o princípio do contraditório e da ampla defesa é assegurado pelo art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e é um corolário do princípio do devido processo legal, caracterizado pela possibilidade de resposta e a utilização de todos os meios de defesa em Direito admitidos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Instituir** e **nomear** membros da **Comissão Processante** para instrução dos processos administrativos de números: 10/2017, 12/2017,

Prça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



14/2017 e 15/2016, que dispõe sobre estabilidade econômica de servidores através dos Decretos de números: 194, 200, 201 e 297/2016.

Art. 2º - A Comissão Processante será composta dos seguintes membros: **CLEIDE OLIVEIRA DOS ANJOS, CLAUDIA EFIGÊNIA SOUSA DIAS e MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, sobre a presidência da primeira, instruir o processo e emitir relatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período se devidamente justificado.

§ Único- A Comissão Processante terá suporte jurídico na pessoa da Bela. Ellen Silva Félix, advogada inscrita na OAB-BA sob o número 45.943.

Art. 3º- O relatório da Comissão Processante deverá ser precedido de Parecer Jurídico na pessoa do Procurador Jurídico do Município ou a quem ele indicar do quadro de advogados da municipalidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA.**

**Elaine Pontes de Oliveira**

**Prefeita**

**DR. Amilton Fernandes Vieira**

**Procurador Jurídico**

**OAB/BA 8.712**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Dispensa



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2017

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, por determinação da Excelentíssima Senhora Elaine Pontes de Oliveira, Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº 011/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial em jornal de grande circulação em todo o Estado da Bahia, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 011/2017 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento.

**Contratada: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.583.041/0001-62, com sede na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Bairro Federação, Salvador - BA, CEP: 40.210-630.**

VALOR GLOBAL DE R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Base Legal Art. 24, II, da Lei nº8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, em 30 de janeiro de 2017.

**Helder Dias de Oliveira**  
Presidente da COPEL

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B377FC6C9321E3BD95C8375455400771

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017  
DISPENSA Nº 011/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, com sede na Prefeitura Municipal situada a Moises Felix dos Santos nº 274 - Centro CNPJ/MF n. 13.857.123/0001-95 neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Elaine Pontes de Oliveira.

**CONTRATADA:** EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.583.041/0001-62, com sede na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Bairro Federação, Salvador – BA, CEP: 40.210-630, neste ato representado por Maurício Rollemberg da Fonseca Filho, RG: :03114712-77 /SSP-BA, CPF: 5.633.645-20.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial em jornal de grande circulação em todo o Estado da Bahia.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº014/2017, Dispensa nº011/2017, na forma prevista no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

**VALOR:** O presente contrato tem o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)., a ser pago parcelado, mediante demanda.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme demanda, no prazo de até 10 (dez) dias uteis do mês subsequente, após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica e apresentação de Certidões Fiscais..

Cândido Sales - Bahia, 30 de janeiro de 2017.

**Elaine Pontes de Oliveira – Prefeita**  
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES– CONTRATANTE

**EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A – CONTRATADA**

**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 014/2017

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

## HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº014/2017, vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial em jornal de grande circulação em todo o Estado da Bahia, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da pessoa jurídica de direito privado **EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.583.041/0001-62, com sede na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Bairro Federação, Salvador – BA, CEP: 40.210-630, pelo valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

Cândido Sales - Bahia, em 30 de janeiro de 2017.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
Prefeita Municipal

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B377FC6C9321E3BD95C8375455400771